



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Primeiro Termo Aditivo nº 001/FUFMT/2011 ao Contrato nº 038/FUFMT/2010. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT - Uniselva. Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência, por mais 12 meses. Assinatura: 05/01/2011. Vigência: 09/04/2012. Assinam: Pela UFMT, Maria Lúcia Cavalli Neder, Reitora Presidente e pela Uniselva, Sérgio Henrique Allemann Motta, Diretor Geral.

Espécie: Segundo Termo Aditivo nº 212/FUFMT/2010 ao Contrato nº 031/FUFMT/2009. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT - Uniselva. Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência, por mais 12 meses. Assinatura: 30/12/2010. Vigência: 31/12/2011. Assinam: Pela UFMT, Maria Lúcia Cavalli Neder, Reitora Presidente e pela Uniselva, Sérgio Henrique Allemann Motta, Diretor Geral.

Espécie: Segundo Termo Aditivo nº 204/FUFMT/2010 ao Contrato nº 041/FUFMT/2009. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT - Uniselva. Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência, por mais 12 meses. Assinatura: 30/12/2010. Vigência: 31/12/2011. Assinam: Pela UFMT, Maria Lúcia Cavalli Neder, Reitora Presidente e pela Uniselva, Sérgio Henrique Allemann Motta, Diretor Geral.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo nº 002/FUFMT/2011 ao Contrato nº 120/FUFMT/2006. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT - Uniselva. Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência, por mais 03 meses. Assinatura: 05/01/2011. Vigência: 31/03/2011. Assinam: Pela UFMT, Maria Lúcia Cavalli Neder, Reitora Presidente e pela Uniselva, Sérgio Henrique Allemann Motta, Diretor Geral.

Espécie: Segundo Termo Aditivo nº 205/FUFMT/2010 ao Contrato nº 044/FUFMT/2009. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT - Uniselva. Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência, por mais 12 meses. Assinatura: 30/12/2010. Vigência: 31/12/2011. Assinam: Pela UFMT, Maria Lúcia Cavalli Neder, Reitora Presidente e pela Uniselva, Sérgio Henrique Allemann Motta, Diretor Geral.

Espécie: Segundo Termo Aditivo nº 213/FUFMT/2010 ao Contrato nº 069/FUFMT/2009. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT - Uniselva. Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência, por mais 12 meses. Assinatura: 30/12/2010. Vigência: 31/12/2011. Assinam: Pela UFMT, Maria Lúcia Cavalli Neder, Reitora Presidente e pela Uniselva, Sérgio Henrique Allemann Motta, Diretor Geral.

Espécie: Segundo Termo Aditivo nº 208/FUFMT/2010 ao Contrato nº 052/FUFMT/2009. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT - Uniselva. Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência, por mais 12 meses. Assinatura: 30/12/2010. Vigência: 31/12/2011. Assinam: Pela UFMT, Maria Lúcia Cavalli Neder, Reitora Presidente e pela Uniselva, Sérgio Henrique Allemann Motta, Diretor Geral.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo nº 210/FUFMT/2010 ao Contrato nº 111/FUFMT/2010. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT - Uniselva. Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência, por mais 12 meses. Assinatura: 30/12/2010. Vigência: 31/12/2011. Assinam: Pela UFMT, Maria Lúcia Cavalli Neder, Reitora Presidente e pela Uniselva, Sérgio Henrique Allemann Motta, Diretor Geral.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo nº 211/FUFMT/2010 ao Contrato nº 113/FUFMT/2010. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT - Uniselva. Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência, por mais 12 meses. Assinatura: 30/12/2010. Vigência: 31/12/2011. Assinam: Pela UFMT, Maria Lúcia Cavalli Neder, Reitora Presidente e pela Uniselva, Sérgio Henrique Allemann Motta, Diretor Geral.

Espécie: Segundo Termo Aditivo nº 207/FUFMT/2010 ao Contrato nº 163/FUFMT/2007. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT - Uniselva. Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência, por mais 12 meses. Assinatura: 30/12/2010. Vigência: 31/12/2011. Assinam: Pela UFMT, Maria Lúcia Cavalli Neder, Reitora Presidente e pela Uniselva, Sérgio Henrique Allemann Motta, Diretor Geral.

Espécie: Segundo Termo Aditivo nº 209/FUFMT/2010 ao Contrato nº 097/FUFMT/2010. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT - Uniselva. Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência, por mais 12 meses. Assinatura: 30/12/2010. Vigência: 31/12/2011. Assinam: Pela UFMT, Maria Lúcia Cavalli Neder, Reitora Presidente e pela Uniselva, Sérgio Henrique Allemann Motta, Diretor Geral.

Espécie: Segundo Termo Aditivo nº 206/FUFMT/2010 ao Contrato nº 173/FUFMT/2007. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT - Uniselva. Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência, por mais 12 meses. Assinatura: 30/12/2010. Vigência: 31/12/2011. Assinam: Pela UFMT, Maria Lúcia Cavalli Neder, Reitora Presidente e pela Uniselva, Sérgio Henrique Allemann Motta, Diretor Geral.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032011011300046

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Nº 210/2011 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: BRÁULIO MAGALHÃES FONSECA. Objeto: Altera a cláusula sexta, relativa à vigência. Autorização interna: Parecer "ad-referendum" da CPPD nº 9-356/2010. Fundamento Legal: Lei nº 8745/93, art. 2º, inc. IV e V, alterada pela Lei nº 9.849/99. Vigência: 01/07/2010 a 31/07/2011. Data da assinatura: 09/12/2010. Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.034234/2010-92.

Nº 211/2011 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: GEOVANA TAVARES DE MATTOS. Objeto: Altera a cláusula sexta, relativa à vigência. Autorização interna: Parecer "ad-referendum" da CPPD nº 9-511/2009. Fundamento Legal: Lei nº 8745/93, art. 2º, inc. IV e V, alterada pela Lei nº 9.849/99. Vigência: 03/09/2008 a 30/07/2010. Data da assinatura: 11/12/2009. Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.066637/2009-67.

Nº 212/2011 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: GEOVANA TAVARES DE MATTOS. Objeto: Altera a cláusula terceira a partir de 20/07/2009, relativa à remuneração. Retribuição: R\$ 1.596,81 (um mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos), correspondente ao vencimento de Professor Auxiliar, Nível 01, com retribuição por Titulação. Autorização: Orientação Normativa nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009. Fundamento Legal: Lei nº 8745/93, art. 2º, inc. IV e V, alterada pela Lei nº 9.849/99. Vigência de 03/09/2008 a 30/07/2010. Data da assinatura: 29/10/2009. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.015382/2010-16.

Nº 213/2011 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: LUIZ GONZAGA DA SILVA JÚNIOR. Objeto: Altera a cláusula sexta, relativa à vigência. Autorização interna: Parecer "ad-referendum" da CPPD nº 365/2010. Fundamento Legal: Lei nº 8745/93, art. 2º, inc. IV e V, alterada pela Lei nº 9.849/99. Vigência: 29/04/2010 a 31/07/2011. Data da assinatura: 09/12/2010. Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.049354/2010-94.

Nº 214/2011 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: MÁRIO MARCOS SAMPAIO RODARTE. Objeto: Altera a cláusula sexta, relativa à vigência. Autorização interna: Parecer "ad-referendum" da CPPD nº 9-369/2010. Fundamento Legal: Lei nº 8745/93, art. 2º, inc. IV e V, alterada pela Lei nº 9.849/99. Vigência: 04/09/2009 a 31/07/2011. Data da assinatura: 09/12/2010. Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.039304/2010-07.

Nº 215/2011 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: PEDRO VASCONCELOS MAIA DO AMARAL. Objeto: Altera a cláusula terceira a partir de 20/07/2009, relativa à remuneração. Retribuição: R\$ 1.838,09 (um mil oitocentos e trinta e oito reais e nove centavos), correspondente ao vencimento de Professor Associado, Nível 01, com retribuição por titulação. Autorização: Orientação Normativa nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009. Fundamento Legal: Lei nº 8745/93, art. 2º, inc. IV e V, alterada pela Lei nº 9.849/99. Vigência de 05/09/2008 a 30/07/2009. Data da assinatura: 29/10/2009. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.054725/2009-16.

Nº 216/2011 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: VLADIMIR DINIZ VIEIRA RAMOS. Objeto: Altera a cláusula sexta, relativa à vigência. Autorização interna: Parecer "ad-referendum" da CPPD nº 9-356/2010. Fundamento Legal: Lei nº 8745/93, art. 2º, inc. IV e V, alterada pela Lei nº 9.849/99. Vigência: 08/04/2010 a 31/07/2011. Data da assinatura: 09/12/2010. Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.034233/2010-48.

Nº 217/2011 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: WALQUÍRIA JESUSMARA DOS SANTOS. Objeto: Altera a cláusula terceira a partir de 20/07/2009, relativa à remuneração. Retribuição: R\$ 1.596,81 (um mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos), correspondente ao vencimento de Professor Auxiliar, Nível 01, com retribuição por titulação. Autorização: Orientação Normativa nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009. Fundamento Legal: Lei nº 8745/93, art. 2º, inc. IV e V, alterada pela Lei nº 9.849/99. Vigência de 25/04/2008 a 30/07/2009. Data da assinatura: 29/10/2009. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.040002/2010-73.

EDITAL Nº 47, DE 12 DE JANEIRO DE 2011
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar, em parte, o Edital nº 21, de 05/01/2011, publicado no DOU de 06/01/2011, Seção 3, Página 63, que homologou o resultado final do concurso público da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Departamento de Filosofia, o que faz da seguinte forma: onde se lê: "Carlos Gabriel Kszan Panecera", leia-se: "Carlo Gabriel Kszan Panecera".

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 48, DE 12 DE JANEIRO DE 2011
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 13, da Portaria nº 450, de 06/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Medicina
Departamento: Propedêutica Complementar
Área de Conhecimento: Física Médica
Edital nº : 604, de 16/09/2010, publicado no DOU de 17/09/2010.

Vagas: 01
Classe: Professor Auxiliar
Nome dos classificados:
1º lugar: Priscila do Carmo Santana
2º lugar: Josefina da Silva Santos
3º lugar: Sandro Roger Boschetti
4º lugar: Lucas Paixão Reis
Data de Homologação Interna: 17/12/2010

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 49, DE 12 DE JANEIRO DE 2011
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 13, da Portaria nº 450, de 06/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Medicina
Departamento: Propedêutica Complementar
Área de Conhecimento: Ciência da Computação
Edital nº : 604, de 16/09/2010, publicado no DOU de 17/09/2010.

Vagas: 01
Classe: Professor Auxiliar
Nome do classificado:
1º lugar: Alexei Manso Correa Machado
Data de Homologação Interna: 17/12/2010

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 50, DE 12 DE JANEIRO DE 2011
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 13, da Portaria nº 450, de 06/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Medicina
Departamento: Propedêutica Complementar
Área de Conhecimento: Radiologia e Diagnóstico por Imagem
Edital nº : 604, de 16/09/2010, publicado no DOU de 17/09/2010.

Vagas: 02
Classe: Professor Auxiliar
Nome dos classificados:
1º lugar: Jovita Lane Soares Santos Zanini
2º lugar: Samuel de Almeida e Silva
3º lugar: Priscila do Carmo Santana
4º lugar: Miriam Guimarães de Moraes
5º lugar: Paulo Márcio Campos de Oliveira
6º lugar: Vânia Lúcia Soares de Oliveira
7º lugar: Edna Carla da Silva
Data de Homologação Interna: 17/12/2010

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 598, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010
CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, nos termos da Portaria nº 124, de 15/03/2010, publicada no DOU de 16/03/2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e da Portaria nº 325, de 19/03/2010, publicada no DOU de 22/03/2010, do Ministério da Educação, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, considerando que não houve provimento de uma das vagas destinadas ao Núcleo de Matemática, resolve tornar público que, consoante os prazos abaixo especificados, serão recebidas inscrições de candidatos ao concurso para preenchimento da referida vaga de MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Classe D-I, Nível 1, lotada nesta Universidade e destinada ao Núcleo de Matemática do Centro Pedagógico da Escola de Educação Básica e Profissional, de acordo com a seguinte discriminação:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atividades pertinentes ao ensino, pesquisa e extensão na educação básica, técnica e tecnológica que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente e conforme demandas institucionais.

Quadro 1 - Quadro de especificação da vaga

Unidade	Escola de Educação Básica e Profissional da UFMG - Centro Pedagógico
Departamento	Núcleo de Matemática
Número de vagas	01 (uma)
Área de conhecimento	Matemática
Regime de trabalho	Dedicação Exclusiva
Titulação	Licenciatura Plena em Matemática com experiência comprovada em docência no Ensino Fundamental. Mestrado em Educação ou Educação Matemática. O professor exercerá atividades de docência, pesquisa, extensão e administrativas, conforme demandas institucionais.
Inscrição	Período de Inscrição: 30 (trinta) dias a partir do 5º dia da publicação do Edital. Local (endereço e horário): Secretária Administrativa do Centro Pedagógico da Escola de Educação Básica e Profissional da UFMG, Av. Antônio Carlos, 6627, sala 3.19 - 3º andar - Campus Pampulha - Belo Horizonte. Horário: de 09:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30h, nos dias úteis. Telefone: (31) 3409-5185
Início do concurso	A partir de 45 (quarenta e cinco) dias após o término das inscrições.
Tipos de prova	Prova de Títulos, Didática e Escrita

2. DA VAGA

O concurso visa ao provimento da vaga especificada no Quadro 1 deste edital.

3. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico, Retribuição por Titulação (RT) e Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (GEDBT), conforme apresentada no Quadro abaixo.

Tabela referente à remuneração do Cargo

Classe	Regime	Remuneração
DI	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	R\$ 2.762,36

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O prazo de inscrição terá início a partir do 5º dia da publicação do Edital.

4.2. Caso o início do período da inscrição se dê em dias não úteis ou feriado, a inscrição terá início no dia subsequente.

4.3. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste edital.

4.4. Valor da taxa de inscrição: R\$ 69,06 (sessenta e nove reais e seis centavos) no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, na Conta Única: 170500-8, Agência: 4201-3; Código: 1530621522928883-7.

4.5. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.6. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.

4.7. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de identificação;

b) Declaração de que possui os seguintes documentos: prova de quitação com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, quando couber;

c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.8. Somente apresentará o Currículo Vitae com a devida comprovação dos títulos os candidatos que forem aprovados na primeira etapa do concurso, quando houver. Em caso de não existir prova eliminatória, esta documentação deverá ser entregue no primeiro dia da realização do concurso.

4.9. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

4.10. O candidato receberá cópia deste Edital, do Decreto nº 6.944/2009, das Resoluções nº 15/96, 06/2009 e 11/2009, do Conselho Universitário, e de artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre admissão de docentes, bem como do detalhamento dos programas aplicáveis ao concurso em que se inscreve que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

4.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12. A homologação das inscrições, pelo Diretor da Unidade, deverá ocorrer até o 6º dia útil após o encerramento das inscrições.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

5.2. A isenção mencionada no item 5.1 deverá ser solicitada mediante requerimento, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comprobatória.

5.3. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.5. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente até dois dias úteis após o término do período previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.

5.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 4 deste Edital.

6. DO INÍCIO DO CONCURSO

O início do concurso está indicado no Quadro 1 deste Edital.

7. DAS PROVAS

7.1. O concurso compreenderá a realização de Provas e o Julgamento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 deste Edital.

7.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

7.3. A sequência para realização das provas, quando for o caso, obedecerá à ordem de sorteio dos candidatos inscritos para cada vaga.

7.4. O não comparecimento à sessão de instalação do concurso e/ou a quaisquer uma das provas implicará na eliminação automática do candidato.

7.5. As notas das provas terão pesos iguais.

7.6. DA PROVA ESCRITA

7.6.1. A prova escrita, no valor de 100 (cem) pontos constará de questões elaboradas a partir do programa específico, a ser entregue na data da inscrição, da área/disciplina a que se refere o concurso.

7.6.2. Esta prova poderá ser constituída de questões de múltipla escolha, e questões discursivas.

7.6.3. Para a resolução das questões de múltipla escolha, os candidatos terão o tempo máximo de uma hora, sem qualquer consulta.

7.6.4. Para a resolução das questões discursivas, os candidatos terão o tempo máximo de quatro horas precedido de uma hora de consulta bibliográfica.

7.6.5. A prova escrita poderá ter caráter eliminatório quando o número de candidatos inscritos no concurso for igual ou superior a dez. Neste caso, será eliminado o candidato que não obtiver o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) nesta prova.

7.6.6. Serão convocados a participar das provas subsequentes os candidatos classificados na prova eliminatória, na proporção de até 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas no concurso, exceto no caso de oferta de uma única vaga, situação em que serão convocados até dez candidatos.

7.7. DA PROVA DIDÁTICA

7.7.1. A Prova Didática consistirá de aula sobre tema sorteado pelo menos vinte e quatro horas antes do início da prova, dentro uma lista de pontos organizada pela Comissão Examinadora, com base no Programa do Concurso, podendo haver arguição oral.

7.7.2. Na Prova Didática, a Comissão Examinadora terá em vista avaliar o domínio do tema sorteado e a capacidade de organizar as idéias e expô-las dentro do tempo previsto para sua realização.

7.8. DA PROVA DE TÍTULOS

7.8.1. A prova de títulos consistirá na análise e julgamento dos currículos de cada um dos candidatos.

7.8.2. A Câmara Departamental ou estrutura equivalente estipulará o valor máximo de pontos para cada um dos quesitos a serem avaliados, de acordo com a faixa de pontuação-limite estabelecida na tabela abaixo e respeitando o limite de 100 pontos para esta prova.

Tabela de pontuação-limite para avaliação da Prova de Títulos

Quesito	Faixa de pontuação-limite
Títulos acadêmicos	De 10 a 15
Experiência docente	De 15 a 40
Produção científica, técnica, artística e cultural na área	De 20 a 40
Administração acadêmica / experiência profissional não docente	De 10 a 40
Distinções	De 01 a 15

7.8.3. A definição do valor máximo de cada quesito será divulgada até cinco dias antes do início das inscrições, na página da Internet da Unidade ou Departamento responsável pelo concurso, e entregue aos candidatos no ato da inscrição.

7.8.4. A Comissão Examinadora do concurso divulgará a todos os candidatos, antes do início da avaliação da Prova de Títulos, tabela de pontuação com detalhamento dos critérios de análise de cada quesito e respectivos valores, respeitados os valores máximos estabelecidos no item 7.8.2.

7.8.5. A Comissão Examinadora atribuirá a nota final obtida na Prova de Títulos a cada candidato, numa escala de zero a cem pontos, respeitada a pontuação-limite de cada quesito.

7.8.6. A Prova de Títulos deverá ser realizada como etapa posterior às outras provas previstas no certame.

7.9. As provas didáticas e práticas - serão realizadas em sessão pública e gravadas para efeito de registro e avaliação.

7.10. O candidato deverá assinar termo de consentimento para gravação das provas orais previstas no certame.

7.11. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá pontuação individual a cada candidato em cada uma das provas, conforme previsto no art. 33 da Resolução 15/96.

7.12. A nota final do candidato será a média aritmética das notas obtidas em todas as provas realizadas.

8. DA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. Serão considerados passíveis de aprovação os candidatos que obtiverem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima de 70 (setenta) pontos na escala de zero a cem.

8.2. Será considerado classificado em 1º lugar o candidato que tiver obtido essa indicação pelo maior número de examinadores. Excluído o candidato aprovado em 1º lugar, será considerado aprovado em 2º lugar o candidato que tiver obtido essa indicação pelo maior número de examinadores e assim subsequentemente, até a classificação do último candidato.

8.3. Em caso de empate na nota final do concurso, o desempate se dará sucessivamente, por: (a) o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso; (b) a média das médias das notas atribuídas a cada candidato pelos examinadores; (c) a média das médias nesta ordem: Prova Didática, Prova Escrita e Prova de Títulos.

8.4. Será homologado e publicado no Diário Oficial da União o edital de resultado final do concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

8.5. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

8.6. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação será considerado reprovado.

9. DA INVESTIDURA NO CARGO

9.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

9.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

9.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, os candidatos nomeados e convocados deverão apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; b) Visto de permanência definitiva no país, se estrangeiro; c) Carteira de Identidade; d) Carteira de Trabalho e Previdência Social; e) Documento Militar, se do sexo masculino; f) Certidão de Nascimento ou Casamento; g) CPF; h) Título Eleitoral com o último comprovante de votação; i) PIS ou PASEP, se já cadastrado; j) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; k) Comprovante de Escolaridade; l) Comprovante de Escolaridade e/ou registro no órgão de classe; m) Plano de trabalho. Tratando-se de graus obtidos em instituição estrangeira deverá ser comprovado o reconhecimento por instituição credenciada para tal; n) Declaração de Bens e Valores; o) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

9.4. O candidato nomeado somente será empósado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

9.5. A admissão dos candidatos far-se-á no Regime de Trabalho especificado para cada vaga, e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112, de 11/12/90, e o disposto no Decreto nº 94.664, de 23/07/87.

9.6. A efetivação no regime de Dedicação Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Se aprovado, será concedido inicialmente, pelo período de 3 (três) anos, podendo ser renovado após a avaliação de desempenho. Tratando-se de candidato já ocupante de cargo pertencente ao quadro permanente desta Universidade, o regime de trabalho será mantido, caso o interessado apresente opção à CPPD.

9.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do art. 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objeto de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

9.8. O prazo para a posse é de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, e de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da posse, para o servidor entrar em exercício.

9.9. O prazo de validade do concurso será de 6 (seis) meses, contado a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

9.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do Resultado Final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade, ou Órgão, competente, por estrita arguição de ilegalidade.

10.2. O prazo para apresentação de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do aceite dos Requerimentos de Inscrição, da composição da Comissão Examinadora e de 10 (dez) dias corridos, contados da data da sessão pública de apuração do resultado final do concurso.



10.3. Decorridos os prazos estipulados no parágrafo anterior e não havendo interposição de recurso, serão considerados aceitos, tacitamente, pelos candidatos os atos praticados, que não mais poderão ser questionados para qualquer fim.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

11.2. O candidato aprovado no concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFMG e a ordem de classificação.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2010

Número do Contrato: 503/2008. Nº Processo: 23072042677/08-52. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 18720938000141. Contratado: FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA -PESQUISA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 503/2008 por mais 12(dozes) meses a partir de 26 de dezembro de 2010 até 25 de dezembro do exercício orçamentário do ano de 2011. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 324/08, Artigo 24, Inciso XIII, da Lei 8666/93. Vigência: 26/12/2010 a 25/12/2011. Data de Assinatura: 26/12/2010.

(SICON - 12/01/2011) 153261-15229-2011NE909691

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2011

Número do Contrato: 975/2007. Nº Processo: 23072.014772/0794. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 17245200000107. Contratado: TECNICA BENELLI LTDA -Objeto: Prorrogação da vigência do contrato compreendendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do exercício orçamentário de 2011. Fundamento Legal: Decreto 5.450 de 31/05/05, Decreto 3.555 de 08/08/00, Lei 10.520 de 17/07/02 e Lei complementar nº 123 de 14/12/06. Vigência: 01/01/2011 a 31/12/2011. Valor Total: R\$9.000,00. Fonte: 153000000 - 2010NE913353. Data de Assinatura: 30/12/2010.

(SICON - 12/01/2011) 153261-15229-2011NE909691

AVISOS DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 50/2010

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, publicada no D.O. de 29/11/2010. OBJETO : PREGAO ELETRONICO Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em 06 máquinas de hemodialise marca Baxter, modelo TINA, instaladas no Setor de Hemodialise do Hospital das Clínicas da UFMG. Novo Edital: 13/01/2011 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Prof. Alfredo Balena, 110 Santa Efigênia - BELO HORIZONTE - MG Entrega das Propostas: a partir de 13/01/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/01/2011, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DOMINGOS SAVIO DOS ANJOS
Pregoeiro

(SIDE - 12/01/2011) 153261-15326-2011NE909691

PREGÃO Nº 59/2010

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, publicada no D.O. de 15/12/2010. OBJETO : PREGAO ELETRONICO Aquisição parcelada de material para esterilização e material médico hospitalar. Novo Edital: 13/01/2011 das 08h00 às 13h00. Endereço: Av. Prof. Alfredo Balena, 110 Santa Efigênia - BELO HORIZONTE - MG Entrega das Propostas: a partir de 13/01/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/01/2011, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ISAQUE DE OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro

(SIDE - 12/01/2011) 153261-15229-2011NE909691

CENTRO DE COMPUTAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2010

Nº Processo: 23072030146201011. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 65149197000170. Contratado: REPRESENTACAO E COMERCIO-DE MINAS GERAIS LTDA. Objeto: Aquisição de licenças com suporte e manutenção de atualizações do soft.Websphere. Fundamento Legal: Lei. 8.666/93 Vigência: 12/01/2011 a 13/01/2012. Valor Total: R\$132.000,00. Fonte: 112000000 - 2011NE800002. Data de Assinatura: 12/01/2011.

(SICON - 12/01/2011) 153258-15229-2010NE900054

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032011011300048

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 5/2011

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de sucos de frutas naturais, industrializados, para atendimento aos Restaurantes Universitários da UFOP, durante o exercício de 2011. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 13/01/2011 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 16h30. ENDEREÇO: Coordenadoria de Suprimentos, prédio do Centro de Convergência. Campus Universitário Morro do Cruzeiro - OURO PRETO - MG. Entrega das Propostas: a partir de 13/01/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/01/2011 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br

WALTER CARDOSO
Pregoeiro

(SIDE - 12/01/2011) 154046-15263-2010NE900383

EDITAL Nº 2, DE 6 DE JANEIRO DE 2011 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de Professor Temporário (Substituto), de acordo com as seguintes informações:

Campus/Unidade Acadêmica	Atividade Curricular/Disciplina	Nº de Vagas	Carga horária	Requisitos para a Inscrição	Período de Inscrição
Instituto de Ciências Biológicas	Botânica (com ênfase em sistêmica e morfoanatomia plantas vasculares)	1	40 h	Graduados da área de Ciências Biológicas, com no mínimo, o título de Mestrado em Botânica ou áreas afins.	17.01 a 16.02.2011
Instituto de Ciências da Educação	Didática	1	40 h	Portadores do Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, com título de Mestre na área de Educação e/ou áreas afins ao tema da concorrência.	17.01 a 04.02.2011
Instituto de Ciências da Educação	Psicologia da Educação	2	40 h	Portadores do Diploma de Graduação em Pedagogia ou em Psicologia, com título de Mestrado em Educação ou em Psicologia.	17.01 a 04.02.2011
Instituto de Ciências da Saúde	Clínica Odontológica	1	40 h	Portadores do Diploma de Cirurgião-Dentista e Especialista em Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial.	01 a 10/02.2011.
	Propedêutica Odontológica III	1	40 h	Portadores do diploma de Cirurgião-Dentista, com título de Mestre, Doutor ou Livre Docência na área de Patologia Bucal.	01 a 10/02.2011.
Instituto de Ciências da Saúde	Saúde da Mulher e da Criança (Ginecologia e Obstetrícia)	2	40 h	Portadores do diploma de graduação em Medicina.	17.01 a 04.02.2011
	Língua Espanhola	1	40 h	Portadores da Licenciatura Plena em Letras - habilitação em Língua Espanhola.	17.01 a 17.02.2011
Instituto de Tecnologia	Projetos Industriais; Gerência de Manutenção e Gerência de Produção.	1	40 h	Portadores do diploma de graduação em Engenharia Mecânica.	17.01 a 17.02.2011

1. DAS INSCRIÇÕES: Serão realizadas nas Unidades para onde se destinam os concursos. Instituto de Ciências Biológicas: Secretária do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Pará, situado na Rua Augusto Correa nº. 1, CEP: 66075-110, Bairro do Guamá, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 16 horas. Instituto de Ciências da Educação: Protocolo Geral do Instituto de Ciências da Educação da Universidade Federal do Pará, situado na Rua Augusto Correa nº. 1, CEP: 66075-110, Bairro do Guamá, no horário das 9 às 12 horas das 14 horas às 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

Instituto de Ciências da Saúde: Secretária da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Pará, situado na Rua Augusto Correa nº. 1, CEP: 66075-900, Bairro do Guamá, no horário das 9 às 16 horas.

Secretaria da Faculdade de Medicina, localizado na Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 01 (Praça Camilo Salgado). Bairro: Umarizal. CEP: 66050-160, Belém-Pará, no horário de 08 às 12 horas. Informações pelo telefone: 3201-6836/ 3201-6837.

Instituto de Letras e Comunicação: Secretária da FALEM (Faculdade de Letras Estrangeiras Modernas), altos do Instituto de Letras e Comunicação, localizado na Rua Augusto Correa nº. 1, CEP: 66075-110, Bairro do Guamá, no horário das 8 às 18 horas.

Instituto de Tecnologia: Secretária da Faculdade de Engenharia Mecânica, localizado na Rua Augusto Correa nº. 1, CEP: 66075-110, Bairro do Guamá, no horário das 9 às 12 horas e de 14 às 17 horas.

2. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO: Cópia autenticada ou cópia e original (para conferência) dos seguintes documentos: ?Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado; Carteira oficial de identidade; Comprovante de inscrição no cadastro individual de contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF); Diploma de graduação e/ou pós-graduação na área exigida. Os certificados e diplomas deverão ter sido obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC e devidamente revalidados quando expedidos por instituição estrangeira; Histórico Escolar (graduação e pós-graduação); Curriculum vitae, em 03 (três) vias, discriminando a experiência acadêmica, didática, científica, cultural e profissional, sendo estas devidamente comprovadas.

3. SELEÇÃO: As Seleções serão realizadas de acordo com o Plano de Concurso de cada disciplina, e constarão de: Provas Escrita e Didática para a disciplina Projetos Industriais; Gerência de Manutenção e Gerência de Produção, do Instituto de Tecnologia.

Julgamento de Títulos, Provas Escrita e Didática para as demais disciplinas. É de responsabilidade da unidade acadêmica, fornecer aos candidatos as informações necessárias relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado como: programa das provas, dia e horário de realização.

4. CONTRATAÇÕES: Os contratos serão regidos pela Lei 8.745/93 com alterações da Lei 9.849/99.

4.1 Os candidatos que já foram contratados através da Lei 8.745/93, poderão ser novamente contratados desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5. REMUNERAÇÃO: A remuneração do Professor Substituto será composta do vencimento básico, fixado para o nível I, das Classes Auxiliar, Assistente ou Adjunto da carreira docente, para qual o contratado possua qualificação (graduação, especialização, mestrado ou doutorado), acrescido da Retribuição por Titulação e GEMAS- Gratificação Específica do Magistério Superior, observando-se o regime de trabalho de 40 horas.

Classe -nível I	Regime de Trabalho	Titulação	Vencimento básico	RT*	GEMAS**	Total
Adjunto	40	Doutor	R\$ 1.495,94	R\$ 1.782,11	R\$ 1.021,95	R\$ 4.300,00
Assistente	40	Mestre	R\$1.291,52	R\$ 706,37	R\$ 1.018,63	R\$ 3.016,52
Auxiliar	40	Graduado	R\$1.115,02	R\$135,45	R\$ 1.015,31	R\$ 2.265,78

*Retribuição por Titulação **Gratificação Específica do Magistério Superior

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:
6.1. Caso não haja candidatos inscritos, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período.
6.2. O resultado da seleção será homologado no Diário Oficial da União, contendo apenas os nomes dos candidatos classificados até o limite do dobro do número de vagas previstas neste Edital para cada Unidade, conforme o artigo 13 da Portaria nº 450 de 06/11/2002.
6.3. A admissão far-se-á no limite das vagas estabelecidas para a unidade constante no presente Edital.
6.4. Os candidatos aprovados que excederem as vagas atualmente existentes, poderão ser contratados até o prazo de vigência deste Edital em função da disponibilidade de vagas futuras e de acordo com a Portaria 450 de 06/11/2002.
6.5. O prazo de validade dos Processos Seletivos será de 01 (um) ano a contar da data de sua homologação no DOU.

HORACIO SCHNEIDER

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.